



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.552/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.672.360,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 1.672.360,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) para as suplementações referente **Decreto N.º 12.539/52018 da Prefeitura Municipal de Soledade.**

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|------------------|
| 11.01.09.272.0032.2.060 | 3.1.90.03.00.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | R\$ 172.360,00 |
| 11.01.09.272.0032.2.060 | 3.1.90.05.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | R\$ 300.000,00 |
| 11.01.99.997.9999.9.999 | 9.9.99.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS | R\$ 1.200.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 26 de Novembro de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.552

Soledade, 26/11/2018
